



EDITAL Nº 04/2025

Processo nº 00244.001343/2025-95

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

TRANSLADO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE ENFERMAGEM PARA PARTICIPAREM DO 27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, Órgão Responsável pelo Disciplinamento e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem no Estado do Piauí, por seu Conselheiro Presidente, vem à presença de V.S.^ª, tornar público o presente edital visando a seleção de 40 pessoas para preenchimento de vagas destinadas a ocupação no ônibus que fará o traslado de Teresina-PI a Salvador-BA e Salvador- BA a Teresina-PI, a fim de participação no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

1. Das disposições iniciais

1.1. O Edital 04/2025 representa o Processo Seletivo Simplificado que objetiva a ocupação de vagas no ônibus, que fará o deslocamento de pessoas que participarão no 27º CBCENF. O presente edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado irá selecionar pessoas que ocuparão lugares no ônibus, disponibilizado pelo Coren-PI, para realizar exclusivamente o traslado de Teresina-PI a Salvador-BA, em 06/09/2025, partindo às 19:00 h da sede do Coren-PI e de Salvador- BA a Teresina-PI em 11/09/2024, às 14:00 h, após finalização do evento, partindo do Centro de Convenções, local onde ocorrerá o 27º CBCENF.

1.3. Será de responsabilidade exclusiva das pessoas participantes do seletivo, a obtenção de informações referentes ao processo, através do endereço eletrônico www.coren-pi.org.br, principalmente no acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações, inclusive da inscrição e condições de comprovações documentais.

1.4. As vagas disponibilizadas poderão ser ocupadas somente pelas pessoas que fizeram inscrição prévia para participação presencial do 27º CBCENF.

1.5. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br.

2. Da impugnação do edital

- 2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar, com a devida fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio físico o referido pedido na Sede, Subseção ou Escritório Administrativo do Coren-PI, ou através do e-mail protocolo@coren-pi.org.br
- 2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão responsável por organização do processo seletivo, conforme Portaria do Coren-PI Nº 506/2025, cabendo auxílio e consulta da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias da autarquia.
- 2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de análise da impugnação e a fundamentação legal.
- 2.4. O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.
- 2.5 A solicitação de impugnação ocorrerá no dia 18/07/2025 e resultado das análises no dia 19/07/2025.

3. Das vagas

- 3.1. Serão ofertadas 40 Vagas.
- 3.2. As distribuições destas vagas seguirão o disposto abaixo:
 - 3.2.1. 28 vagas para Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem.
 - 3.2.2. 12 vagas para estudantes do curso superior ou Técnico de Enfermagem.

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição da pessoa implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, no período de 08h00min (oito horas) do dia 21/07/2025 até às 17h00min (dezessete horas) do dia 24/07/2025, através do link: <https://forms.gle/UqeUrUbZaiiaVpV> e8.
- 4.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Coren-PI.
- 4.4. Ao Coren-PI fica reservado o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5. Em nenhuma hipótese será feito inscrição extemporânea.
- 4.6. O inscrito será responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7. O inscrito que for portador de alguma condição especial ou tenha necessidade de atendimento especial durante o traslado, deverá formalizar o pedido para o e-mail protocolo@coren-pi.org.br dirigido ao Presidente do Coren-PI.

5. Da seleção

5.1. Serão selecionados Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem que estiverem:

- 5.1.1. Inscritos no Coren-PI;
- 5.1.2. Apresentarem Carteira de Identidade Profissional dentro do prazo de validade durante toda a seleção e participação do evento;

5.1.3. Não conterem anuidades de 2025 ou de anos anteriores com prazos de pagamento com datas vencidas no Coren-PI;

5.1.4. Não possuírem condenação em Processo Ético, transitado e julgado no Coren- PI, nos últimos 05 (cinco) anos;

5.1.5. Estarem inscritos para participarem de forma presencial no 27º CBCENF;

5.2. Serão selecionados estudantes do curso superior ou Técnico de Enfermagem que:

5.2.1. Estarem com a matrícula ativa na instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura ou Conselho Estadual de Educação do Piauí;

5.2.2. Possuírem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

5.2.3. Estarem inscritos para participarem de forma presencial no 27º CBCENF;

6. Critérios de Pontuação e Desempate

6.1 Será adotada uma tabela de pontuação com atribuição de pesos aos critérios de seleção, com o objetivo de garantir transparência, equidade e objetividade no processo seletivo.

6.1.1 Critérios de Pontuação e Desempate para Profissionais de Enfermagem

6.1.1.1 Critérios pontuáveis:

1. Apresentar trabalhos de forma presencial no 27º CBCENF (peso 2 para cada trabalho em que é relator);
2. Apresentar comprovante de hospedagem em Salvador (peso 1).

6.1.1.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior tempo de inscrição ativa no Coren-PI;
2. Maior idade.

6.1.2 Critérios de Pontuação e Desempate para Estudantes de Enfermagem

6.1.2.1 Critérios pontuáveis:

1. Apresentar trabalhos de forma presencial no 27º CBCENF (peso 2 para cada trabalho em que é relator);
2. Apresentar comprovante de hospedagem em Salvador (peso 1).

6.1.1.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior média global, conforme consta no extrato ou histórico acadêmico;
- b) Maior tempo de curso;
- c) Maior idade.

6.1.3 A nota final de cada candidato será obtida pela soma ponderada dos critérios atendidos, conforme a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (T \times 2) + (H \times 1)$$

Sendo:

T = 1, se o candidato apresentou trabalho presencial no 27º CBCENF; 0, se não apresentou.

H = 1, se apresentou comprovante de hospedagem em Salvador; 0, se não apresentou.

Exemplos:

a) Candidato que apresentou trabalho e comprovante de hospedagem:

Nota Final = $(1 \times 2) + (1 \times 1) = 3$ pontos

b) Candidato que apresentou apenas comprovante de hospedagem:

Nota Final = $(0 \times 2) + (1 \times 1) = 1$ ponto

7. Documentação para inscrição

7.1. Para os Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos:

7.1.1. Certidão Negativa emitida pelo Coren-PI;

7.1.2. Comprovante de inscrição para participar de forma presencial no 27º CBCENF;

7.1.3. Comprovante de reserva de hospedagem em Salvador- BA (Opcional);

7.1.4. Comprovante de apresentação de trabalhos (Opcional).

7.2. Para os Estudantes do curso superior ou técnico de Enfermagem será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos:

7.2.1. Documentação de identificação com foto do inscrito;

7.2.2. Comprovante de matrícula na instituição de ensino;

7.2.3. Histórico acadêmico ou equivalente que contenha a média global devidamente emitida pela instituição de ensino;

7.2.4. Comprovante de inscrição para participar de forma presencial no 27º CBCENF;

7.2.5. Comprovante de reserva de hospedagem em Salvador- BA (Opcional);

7.2.6 Comprovante de apresentação de trabalhos (Opcional).

8. Dos resultados

8.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 28/07/2025;

8.2. Os inscritos que tiverem as inscrições indeferidas, poderão recorrer com apresentação das justificativas para uma nova análise no dia 29/07/2025;

8.3. O resultado final será divulgado no dia 30/07/2025.

8.4. O resultado final será homologado pelos conselheiros regionais do Coren-PI na 605ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorrerá no 31/07/2025.

9. Dos dados Cadastrais e da proteção de dados pessoais.

9.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade da pessoa que participará da seleção.

9.2. O(a) candidato(a) à vaga autoriza e consente, no ato da inscrição e preenchimento do formulário, que o Coren-PI utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como todos os dados listados no item 7 deste edital para as seguintes finalidades:

- 9.2.1. Permitir que o Coren-PI identifique e entre em contato com o(a) titular dos dados, em razão do objeto do presente edital;
- 9.2.2. Para procedimentos de inscrição e posterior efetivação a vaga objeto do presente edital;
- 9.2.3. Para cumprimento, pelo Coren-PI, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- 9.2.4. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do(a) titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- 9.3. O(a) candidato(a) autoriza o Coren-PI a manter e utilizar os dados pessoais deste durante todo o período de duração e cumprimento do objeto do presente edital.
- 9.4. O(a) titular dos dados pessoais autoriza desde já, com o ato de sua inscrição, que os dados referentes ao nome completo, número de CPF, endereço completo, telefone e e-mail apresentados pelos profissionais de Enfermagem, sejam utilizados para atualização cadastral junto ao Coren-PI.

10. Disposições Gerais

- 10.1. Será de inteira responsabilidade do selecionado, se fazer presente no dia 06/09/2025, às 19:00 h da sede do Coren-PI em Teresina-PI, e no dia 11/09/2025, e às 14:00 h, após o término do evento, no Centro de Convenções, em Salvador-BA, local do 27º CBCENF.
- 10.2. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a pessoa declara ter pleno conhecimento que o não comparecimento nas datas, horários e locais estabelecidos, poderá ser cobrado pelo custo de aquisição do serviço oferecido pelo Coren-PI.
- 10.3. O Coren-PI disponibilizará exclusivamente o deslocamento de Teresina-PI a Salvador-BA e de Salvador-BA a Teresina-PI, não arcando com despesas de hospedagem e alimentação dos selecionados.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

11. Cronograma de atividades do Edital 04/2025

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital 04/2025	17/07/2025
Solicitação de impugnação do Edital 04/2025	18/07/2025
Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital 04/2025	19/07/2025
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	21 a 24/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	28/07/2025
Solicitação de recurso das inscrições indeferidas	29/07/2025
Resultado Final	30/07/2025
Data da Viagem Teresina-PI a Salvador-BA	07/09/2025
Data da Viagem Salvador-BA a Teresina-PI	11/09/2025

Teresina-PI, 16 de julho de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares

Coren-PI nº 328.982-ENF

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF, Presidente**, em 16/07/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900255** e o código CRC **666BD491**.

Rua Magalhães Filho, 655, - Bairro Centro/Sul, Teresina/PI

CEP 64001-350 Telefone:

- www.coren-pi.org.br

Referência: Processo nº 00244.001343/2025-95

SEI nº 0900255